



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL

Processo: 0000588-13.2016.8.02.0358

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVALDO BARBOSA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, expor o que segue.

Cumpre esclarecer que os documentos de folhas 137/141 apenas ratificam as informações já contidas nos autos. A resposta trazida pela Instituição Financeira inclusive já estava inserida no processo, conforme folhas 113/115. Fato é que o patrono da parte autora levantou os montantes em DUPLICIDADE, nas datas de 01/08/2008 e 29/10/2008, conforme cabalmente demonstrado em virtude das respostas de ofícios. Deste modo, este peticionante REITERA os argumentos e exposições contidos às folhas 90/92 e 121/129.

DO VALOR A SER RESTITUÍDO

Data do Resgate Indevido: 29/10/2008

Valor Resgatado: R\$ 1.727,44

Data da atualização monetária: retroagimos 1 mês na data de início, pois o indexador está atualizado apenas até março, enquanto a presente petição foi apresentada em abril de 2020.

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.727,44
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2008 a Março/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	29/10/2008 a 15/4/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	4199 dias	1,862792
Percentual correspondente	4199 dias	86,279241 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 3.217,86
Juros(4186 dias-138,00000%)	(+)	R\$ 4.440,65
Sub Total	(=)	R\$ 7.658,51
Valor total	(=)	R\$ 7.658,51

Deste modo, vem requerer a **INTIMAÇÃO do patrono para depositar imediatamente o montante de R\$ 1.727,44, atualizado até a data em que o depósito será realizado, sob pena de penhora online com acréscimo de multa e honorários pertinentes à fase processual.** Conforme cálculo supracitado, frisa-se que em **15/04/2020 o valor atualizado perfaz a monta de R\$ 7.658,51.**

Havendo pagamento, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, pugna por de expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado,** com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04,** autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A,** pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154 ,** sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARAPIRACA, 15 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL